



ATA Nº 15/2018

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da sede da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião extraordinária, na qual estiveram presentes o Presidente, Paulo Jorge da Silva Simões, e os restantes membros do órgão executivo, Cândida Isabel Nogueira Cardoso, António Rodrigues Ferreira, António Esteves Moita e Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia. -----

Antes da Ordem do dia

Nada a registar. -----

Ordem do Dia

1 – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas relativa ao ano financeiro de 2017

Em cumprimento da al. e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2017, que se anexam à presente ata.-----

Esta União das freguesias não contraiu no ano 2017, qualquer empréstimo a curto, médio ou longo prazo, pelo que do mapa de empréstimos, relativo ao ponto 8.6.3.1 do POCAL, constante da prestação de contas não consta qualquer valor.-----

Deliberação: Após análise dos referidos documentos e verificada a sua conformidade legal, foi deliberado por unanimidade, a aprovação dos documentos de prestação de contas e submeter os mesmos ao órgão deliberativo para efeitos de cumprimento da alínea b) do artigo 9º do referido diploma legal. -----

2 – Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação

Para efeitos de cumprimento da al. e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi presente o Inventário de todos os Bens, Direitos e obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, que se anexa á presente ata.----

Deliberação: Após análise e verificação do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, submete-lo ao órgão deliberativo nos termos da alínea b) do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta todos os pontos da ordem do dia para efeitos imediatos.-----

Final da ata

E não havendo mais nada a tratar, o órgão executivo da União das Freguesias deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos considerados nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada por todos os presentes. -----

Paulo Jorge da Silva Simões

Cândida Isabel Nogueira Cardoso

António Rodrigues Ferreira

António Esteves Moita

Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia